



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 200/55, de 25 de novembro de 1955.

“Dispõe sobre doação de terrenos urbanos”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à firma Tostes S/A Comércio e Indústria, desta cidade, uma faixa de terrenos de propriedade do Município situada ao longo do muro em continuação a rua das Mangueiras, no bairro Cidade Jardim, medindo 50 metros de frente e fundos correspondentes, a título de compensação à referida firma pelos serviços que prestou à Prefeitura nas obras de urbanização do aludido bairro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da doação autorizada por esta lei correrão por conta da firma beneficiária.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de novembro de 1955.

Agenor Carlos Werner

**Prefeito Municipal**

(a) Secretário “ad-hoc”